

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2024/GABIN/ICMBIO, DE 04 DE JULHO DE 2024

Foi publicada no Diário Oficial da União a **Instrução Normativa Nº 6/2024/GABIN/ICMBIO** que estabelece os procedimentos para emissão de **Anuência para Autorização de Supressão de Vegetação nas atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação nas atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental, no interior de Unidades de Conservação Federais**, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, pelos Planos de Manejo dessas Unidades de Conservação e demais regulamentos.

A concessão da **Autorização de Supressão de Vegetação – ASV** está vinculada à apresentação de documentos como o Plano de Supressão de Vegetação, proposta de valoração dos produtos florestais e memórias de cálculo, relatório dos inventários florestal e florístico e levantamento fitossociológico da área, a fim de identificar os aspectos qualitativos e quantitativos da vegetação a ser suprimida, entre outros.

É importante destacar que, tanto os documentos quanto **as etapas do processo** de Anuência para Autorização de Supressão de Vegetação – ASV **são distintas** a depender se o empreendimento ou atividade é sujeito ou não ao licenciamento ambiental.

O **Instituto Chico Mendes emitirá Anuência para ASV** a ser expedida pelo órgão ambiental licenciador nas atividades sujeitas ao licenciamento ambiental localizadas no interior de Unidades de Conservação federais.

**Recomendamos a leitura na íntegra da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABIN/ICMBIO, de 04 de Julho de 2024, disponível no link:** <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-6/2024/gabin/icmbio-de-04-de-julho-de-2024-572090238>

**Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:** [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).